



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ -REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID DIVERSIDADE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS SUPERVISORES**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID DIVERSIDADE da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de supervisores bolsistas para o projeto PIBID DIVERSIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO /UFCG nos termos especificados pelo presente edital.

**1.DO OBJETO**

Selecionar professores das Escolas Públicas que possuem adesão ao Programa para exercer o papel de bolsistas supervisores do Programa PIBID DIVERSIDADE Educação do Campo do CDSA/UFCG.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Diversidade – Pibid Diversidade, faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, e tem dentre os seus objetivos o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica e; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação do campo. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.

2.2. O PIBID DIVERSIDADE oferece bolsas para graduandos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e professores supervisores conforme listados no anexo 1 deste edital.

2.2. As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/DIVERSIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.3. O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 3.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para as escolas de educação básica do campo – incluídas as escolas quilombolas, extrativistas e ribeirinhas;
- 3.2. contribuir para a valorização do magistério intercultural em educação do campo;
- 3.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos das licenciaturas intercultural indígena e do campo, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4. proporcionar aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, nas perspectivas intercultural do campo, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5. envolver escolas públicas de educação básica de comunidades do campo no processo de formação inicial para o magistério;
- 3.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 3.7. contribuir para a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- 3.8. dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no

desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;

- 3.9. propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;
- 3.10. contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade ou região.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

O bolsista Professor Supervisor (PIBID DIVERSIDADE) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na PORTARIA da CAPES N° 096, de 18 de julho de 2013 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.

#### **5. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo Projeto Institucional Pibid Diversidade;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

## **6. DA NATUREZA DA BOLSA**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de acordo com o período de duração do projeto, e a avaliação de desempenho do professor supervisor nas atividades do projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

## **7.DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

7.1. Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto (ver anexo A)
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente a partir do dia da divulgação do resultado da seleção deste edital;

f) Não acumular bolsas de nenhum programa CAPES no período de realização do PIBID DIVERSIDADE

### **7.2. Período das inscrições:**

As inscrições ocorrerão nos dias úteis, de **19 a 21 de fevereiro de 2013**. No horário de 14:00 as 20:00 horas. O candidato deverá preencher ficha de inscrição em anexo a este edital. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues no protocolo do CDSA Campus Sumé – UFCG.

### **7.3. Documentação inicial necessária:**

I – Ficha de Inscrição (anexo B)

II - cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;

III - cópia do CPF;

IV - cópia do título eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

V - cópia do certificado de reservista, para os homens;

VI – termo de adesão da escola ao Pibid

VII - cópia do diploma de licenciatura ou documentos em áreas afins que comprova 80 % de conclusão do curso.

VIII - *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios;

IX - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério há pelo menos dois anos, naquela unidade, na área da sua inscrição.

X - Carta de Intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto PIBID DIVERSIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO.

XI - Declaração que conhece o edital PIBID DIVERSIDADE CAPES 066/2013 e as atribuições pertinentes ao bolsista supervisor

## **8.DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O processo de seleção será conduzido pela coordenação de área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID DIVERSIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO.

8.2.A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que consta no ANEXO deste edital e o número de vagas destinadas a cada escola participante do projeto

8.3. Os resultados serão divulgados no site da UFCG e do CDSA.

8.4. O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID DIVERSIDADE.

8.5. O cronograma seguirá as seguintes fases e datas:

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>18 de fevereiro de 2014</b>
<b>Inscrição dos Candidatos</b>	<b>19 a 21 de fevereiro de 2014</b>
<b>Análise do Currículo e da Carta de Intenção pelos coordenadores da área</b>	<b>22 e 23 de fevereiro de 2014</b>
<b>Divulgação dos horários das entrevistas</b>	<b>25 de fevereiro de 2014</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>26 de fevereiro de 2014</b>
<b>Resultado da Seleção</b>	<b>27 de fevereiro de 2014</b>
<b>Recurso para a Coordenação Institucional</b>	<b>28 de fevereiro de 2014</b>
<b>Homologação do resultado</b>	<b>07 de março de 2014</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>11 de março de 2014</b> <b>17 horas na coordenação do Curso da Lecampo</b>
<b>Seminário de Socialização e Início das Atividades</b>	<b>11 de março de 2014</b> <b>19 horas no auditório do CDSA</b>

8.6. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos aprovados e não classificados serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação durante o prazo de validade deste edital.

8.7. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

8.8. Do resultado final cabe recurso à coordenação institucional da data de publicação até o dia 28 de fevereiro às 17 horas, sendo o resultado final divulgado no dia 07 de março como deferido ou indeferido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo colegiado composto pelo coordenador institucional e coordenadores de área.

Sumé, 18 de Fevereiro de 2014.

**Profa Dra. Maria do Socorro Silva**

**Coordenadora Institucional PIBID DIVERSIDADE UFCG**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ -REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID DIVERSIDADE**

**ANEXO A**

**Escolas, vagas e Critérios Específicos para Seleção**

**1. Subprojeto Educação do Campo Humanas e Sociais**

<b>Nome e Endereço da Escola</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível de Ensino e área</b>
Nome: Escola Agrotecnica Dep Evaldo Gonçalves de Queiroz Endereço: Rua Luiz Grande- S/N – Sumé	01	Níveis de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) Área: História e/ou Geografia
Nome: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Ildefonso Anselmo da Silva Rua: Vereador Cícero Soares S/N, Centro, Amparo	01	Níveis de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) Área: História e/ou Geografia
Nome: Escola Estadual Jornalista José Leal Ramos Endereço: Alto do Cruzeiro - São João do :Cariri	01	Nível de Ensino: Médio Área de Sociologia e/ou Filosofia

## 2. Subprojeto: Exatas e da Natureza

Nome e endereço da Escola	Vagas	Nível de Ensino e área
Nome: Escola Agrotecnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz Endereço: Rua Luiz Grande- S/N – Sumé	01	Níveis de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) Área: Ciências ou Matemática
Nome: UMEIEF do Campo José Gonçalves de Queiroz . Endereço: Distrito Pio X – Sumé	01	Níveis de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) Área: Ciências ou Matemática

## 3. Subprojeto: Linguagens e Códigos

Nome e endereço da Escola	Vagas	Nível de Ensino e área
Nome: UMEIEF do Campo José Gonçalves de Queiroz . Endereço: Distrito Pio X – Sumé	01	Níveis de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) Área: Artes ou Língua Portuguesa
Nome: Escola Estadual Jornalista José Leal Ramos Endereço: Alto do Cruzeiro - São João do :Cariri	01	Níveis de ensino: fundamental e médio Área: Língua Portuguesa
Nome: Escola do Campo Bento Tenório de Sousa Endereço: Assentamento Santa Catarina, Monteiro – PB CEP: 58500-000	01	Nível de ensino: fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio Área: Artes e ou Língua Portuguesa

### **Crítérios:**

O ingresso do professor bolsista ao Programa Institucional de Iniciação à Docência dar se á mediante aprovação em processo seletivo composto por 03 (três) etapas, quais sejam:

**a) Análise do Currículo: 22 a 23/02**

Títulos	Pontuação
Pós – Graduação – Nível Especialização – Área de atuação ou Educação	Acréscimo de 1 ponto.
Pós – Graduação – Nível Mestrado - Área de atuação ou Educação	Acréscimo de 2 pontos.
Período de Trabalho no Magistério	Acréscimo de 1 ponto em cada ano. No máximo 10 pontos.
Participação em Projetos PIBID/ Extensão realizados por IES.	Acréscimo de 0,5 ponto em cada período.
Participação em Eventos (Acadêmicos e Pedagógicos em nível Municipal e Estadual)	Acréscimo 0,5 ponto para cada evento no máximo de 4
Participação em Mini - cursos em Eventos Acadêmicos e Pedagógicos.	Acréscimo 0,5 ponto para cada evento no máximo de 4
Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos	Acréscimo 0,5 ponto para cada trabalho no máximo de 4.

**b) Análise da Carta de Intenção: 22 a 23/02 – valor 5,0**

**c) Entrevista: 26 (calendário a ser divulgado após a inscrição)**

O conteúdo da entrevista versará sobre (i) as vivências do candidato voltadas para o ensino da área ao qual esta concorrendo ao longo de sua trajetória docente de uma

forma analítica, crítica e reflexiva, (ii) o entendimento as relações acerca da formação de inicial de professores da educação básica, (iii) as condições necessárias para o desempenho das atividades do PIBID, (iv) o entendimento das relações sobre a formação de continuada docente ao realizar parcerias com as Instituições de Ensino Superior, bem como (iv) as contribuições e perspectivas de compromisso com as atividades de orientação dos alunos bolsistas.

